DECRETO N.º 129/2019 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 002253/2019 de 02 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Município de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	**08.00**	**SECRETETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO**	
UNIDADE	**08.01**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**	
PROJETO	**2.017**	**Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas**	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 106	21.000,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	**07.00**	**SECRETETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E TURISMO**	
UNIDADE	**07.01**	**SECRETETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E TURISMO**	
PROJETO	**1.055**	**Pavimentação de Ruas e Passeios**	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 69	21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 02 de dezembro de 2019.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municipios - DOM. Gabriele Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II